



EDITAL Nº 2617, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – MPBA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução no 31/2022, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, tornam pública a realização de Processo Seletivo por meio de PROVA OBJETIVA ONLINE para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório, destinadas a estudantes de Ensino Médio, para a capital e o interior do Estado da Bahia para atuação no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção para provimento de vagas imediatas e formação do cadastro de reserva de Estagiários(as) do Ministério Público do Estado do Bahia para lotação na Capital e interior do Estado, para alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Ensino Médio no ato da inscrição:

PRÉ-REQUISITO	REGIONAL	LOCAL DE ESTÁGIO	QUANTIDADE DE VAGAS	
			MATUTINO	VESPERTINO
Estar cursando do 1º ao 3º ano do Ensino Médio e matriculado em Instituição de Ensino conveniada com MPBA e/ou CIEE	SALVADOR	Salvador	13 VAGAS	CADASTRO RESERVA
	ALAGOINHAS	Alagoinhas	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Conde	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Entre Rios	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

		Esplanada	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BARREIRAS	Barreiras	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Luís Eduardo Magalhães	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BOM JESUS DA LAPA	Bom Jesus da Lapa	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Riacho de Santana	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BRUMADO	Barra da Estiva	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Brumado	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Livramento de Nossa Senhora	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Macaúbas	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Paramirim	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CAMAÇARI	Camaçari	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Catu	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Dias D'ávila	CADASTRO	CADASTRO

			RESERVA	RESERVA
		Lauro de Freitas	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Mata de São João	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	EUCLIDES DA CUNHA	Euclides da Cunha	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Cícero Dantas	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Monte Santo	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Ribeira do Pombal	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Tucano	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	EUNÁPOLIS	Eunápolis	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FEIRA DE SANTANA	Cachoeira	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Feira de Santana	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Ipirá	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		São Gonçalo dos Campos	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

	GUANAMBI	Guanambi	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	IBOTIRAMA	Ibotirama	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ILHÉUS	Canavieiras	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Ilhéus	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Itacaré	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Uruçuca	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	IRECÊ	Barra	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Irecê	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITABERABA	Itaberaba	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Ruy Barbosa	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITABUNA	Camacã	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Itabuna	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAPETINGA	Itapetinga	CADASTRO	CADASTRO

			RESERVA	RESERVA
JACOBINA	Capim Grosso		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Jacobina		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
JEQUIÉ	Ipiaú		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Jequié		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
JUAZEIRO	Casa Nova		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Curaçá		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Juazeiro		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Remanso		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
PAULO AFONSO	Paulo Afonso		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
PORTO SEGURO	Porto Seguro		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	Santa Cruz Cabrália		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Correntina		CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

		Santa Maria da Vitória	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Serra Dourada	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Amargosa	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Cruz das Almas	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Nazaré	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Santa Inês	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Santo Antônio de Jesus	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SEABRA	Andaraí	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Iraquara	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Lençóis	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Piatã	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Seabra	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SENHOR DO	Campo Formoso	CADASTRO	CADASTRO

	BONFIM		RESERVA	RESERVA
		Jaguarari	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Senhor do Bonfim	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SERRINHA	Conceição do Coité	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Riachão do Jacuípe	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Serrinha	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SIMÕES FILHO	Candeias	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Santo Amaro	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		São Sebastião do Passé	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Simões Filho	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Terra Nova	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	VALENÇA	Gandu	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

		Itaparica	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Ituberá	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Valença	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	VITÓRIA DA CONQUISTA	Barra do Choça	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Itambé	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Planalto	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Poções	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
		Vitória da Conquista	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

1.2. Os(as) Estagiários(as) cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 04 (quatro) horas diárias, a ser cumprida no turno indicado no ato da inscrição

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Ensino Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 450,00

1.4. O valor do auxílio-transporte é calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados.

1.5 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde e similares

1.6 As vagas de estágio são exclusivas aos candidatos residentes na Bahia, conforme as localidades dispostas no item 1.1 deste Edital.

1.7. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE estará seguro contra acidentes pessoais.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio para as localidades descritas no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim, sucessivamente, para cada curso, turno e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Ministério Público do Estado da Bahia, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o pedido de tempo adicional será indeferido.

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.6.7. Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

2.7. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 15.353, de agosto de 2014, que regulamenta o art.49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a. O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

b. O candidato que se autodeclarar negro, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser, a qualquer tempo, submetido à comissão de heteroidentificação do Ministério Público do Estado da Bahia que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando o ensino médio previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o MPBA e/ou CIEE.

2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Ministério Público do Estado da Bahia, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 21/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/10/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do Ministério Público do Estado da Bahia e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1 O candidato deverá, no ato de inscrição, confirmar o curso (conforme item 1.1 deste Edital), o pré-requisito, a localidade e o turno em que deseja exercer suas atividades, que deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.3. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.4. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.7. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado

em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Ministério Público do Estado da Bahia e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de 21/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/10/2023.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. Este processo seletivo é composto por 03 (três) etapas, na seguinte ordem:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Prova online de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Investigação social de caráter eliminatório.

4.3. A prova objetiva online será aplicada a todos os inscritos, conforme o número de questões definidas nas Tabelas a seguir e de acordo com os conteúdos programáticos dispostos nos Anexo I deste Edital:

ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	15
	Matemática	05
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	05
TOTAL DE QUESTÕES		30

4.4. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.5. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.6. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.7. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.8. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.8.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.9. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.9.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.9, a questão não poderá mais ser acessada.

4.9.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.10. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.11. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.12. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.13. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.5. e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.

4.17. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação do curso de Ensino Médio, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) Obter maior pontuação em Matemática;

c) Obter maior pontuação em Noções de Informática;

d) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

e) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 16 de Outubro de 2023. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Ministério Público do Estado da Bahia e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 17 de Outubro de 2023 para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 07 de Novembro de 2023.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por classificação das notas obtidas, local, curso e turno de estágio, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 06 de Novembro de 2023.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 16 de Novembro de 2023.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

6.4. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário do Ministério Público do Estado da Bahia.

6.5. A investigação social ocorrerá após a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, constante do item 6.3 deste Edital.

6.6. A investigação social dos candidatos será feita com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.

6.7. O candidato eliminado após a investigação social pode requerer informações ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia – CEAF.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.1.1. Existindo Processo Seletivo vigente para os cursos objeto deste edital, os candidatos classificados neste Processo Seletivo somente serão convocados após esgotar a lista de cadastro reserva restante do Edital anterior.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá verificar no portal do CIEE, o comunicado de convocação e se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.1.2. Após a resposta por e-mail o candidato deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 (cinco) dias úteis.

7.2.1.3 No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.1.4 No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

7.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE

pelo e-mail: convocacao.nordeste@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado da Bahia não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 31/2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Ministério Público do Estado da Bahia ou outros(as) servidores(as) públicos(as), ainda que, cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Ministério Público do Estado da Bahia por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas com a seguinte documentação em anexo:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- f) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do candidato (constando no número da agência bancária o dígito verificador)
- g) Declaração, a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal.

h) Original do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando do 1º ao 3º ano do Ensino Médio com informações sobre o turno do curso, em Instituição de Ensino conveniada com MPBA e/ou CIEE.

i) Declaração a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, sobre a necessidade de receber o auxílio-transporte.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Ministério Público do Estado da Bahia, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

8.7. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:

a) Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado;

b) Recusar-se a iniciar o estágio em data, turno, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado da Bahia;

c) Inscrever-se em ano/semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme item 1.1 deste Edital.

d) Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos para inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este Edital, tais como ano, turno, curso;

e) Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 06 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério do Ministério Público do Estado da Bahia ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da

inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado da Bahia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Ministério Público do Estado da Bahia a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Ministério Público do Estado da Bahia, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Ministério Público do Estado da Bahia.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-

mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	21/09/2023 até às 12:00 horas do dia 11/10/2023
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	16/10/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	17/10/2023
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	06/11/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	07/11/2023
Publicação da classificação definitiva.	16/11/2023

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10 A classificação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

9.11 As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico convocacao.nordeste@ciee.org.br.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

● ENSINO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos. Adjetivo, classificação das palavras, substantivo, verbo, ortografia e dígrafo.

MATEMÁTICA: Matemática e suas Tecnologias: Cálculos monetários; Média aritmética simples; Porcentagem; Problemas com as quatro operações; Raciocínio lógico; Regra de Três Simples e Composta.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico e internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Ciências Humanas e suas Tecnologias: Conhecimentos Gerais.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____,

inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Ministério Público do Estado da Bahia conforme estabelecido no edital Nº 2617/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do Ministério Público do Estado da Bahia na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2023.